



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA AKS
CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ:
20.157.406/0001-90.**

Pelo presente instrumento público celebram de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, nº 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **AKS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME**, CNPJ nº 20.157.406/0001-90, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua José Bezerra de Sá, 448 – Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **CHARLES ALVES RODRIGUES**, empresário, inscrito no CPF nº 836.810.344-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d”, §5 do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reajuste de valor referente aos termos de contratos dos Gabinetes de Vereadores, oriundos do Processo Administrativo nº 27070001/2018, destinado a Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de locação de veículos, sem motorista, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Em conformidade com a cláusula primeira, fica concedido o reajuste, no valor de R\$ 13,35 (treze reais e trinta e cinco centavos), visando o realinhamento do valor do item 1 dos contratos de cada Gabinete de Vereador, de acordo com a letra “d”, §5 do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme tabela abaixo:

ITEM DO PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR COM REAJUSTE (R\$)
1	Veículo automotor de passeio, ano 2014 ou mais novo, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag, rádio AM/FM, motorização mínima 1.0,	Diária	R\$ 135,00	R\$ 148,35

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas da Câmara Municipal de Baraúna/RN. (Padrão de qualidade dos veículos VW Gol, VW Fox, Ford KA, Fiat Palio, Fiat Uno, Chevrolet Celta, Chevrolet Corsa, Chevrolet Ágile, Peugeot 206, Peugeot 207, Kia Picanto, ou de padrão similar ou superior).		
--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas dos Termos de Contratos oriundos da Adesão ao Pregão Presencial SRP nº 004/2018, conforme Processo Administrativo nº 27070001/2018, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 18 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	AKS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	CHARLES ALVES RODRIGUES Representante Legal CONTRATADA

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 03538040